



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 01/2020**  
**Processo SEI nº 0004220-73.2019.6.02.8000**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57.051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado DEVEDOR, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP: 57052-895, Tel. 3316-9252 e 99991-2323, e-mail: [ativasgl@hotmail.com](mailto:ativasgl@hotmail.com), doravante denominada CREDORA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFIRIO BARROS, portadora da Carteira de Identidade nº 684.990, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, lavrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O DEVEDOR reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 15.419,87 (quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), decorrente de seu direito à repactuação dos valores do Contrato nº 12/2013, a partir de janeiro de 2019, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 03/05/2019, tudo de acordo com a discriminação constante no Anexo I deste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no exercício de 2020, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas); Elemento de Despesa 339092.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento do valor fixado na cláusula primeira, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo:

Maceió/AL, 10 de março de 2020.

Pelo TRE/AL

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo  
**Presidente do TRE-AL**

Pela Empresa

Ivonete Porfirio Barros  
**Representante da empresa**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo I

<b>VALORES CALCULADOS PARA REPACTUAÇÃO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2019</b>							
MESES	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL
VALOR MENSAL PAGO/2019	114.921,38	114.921,38	114.921,38	3.830,71	0,00	0,00	348.594,85
REPACTUAÇÃO/2019	120.004,85	120.004,85	120.004,85	4.000,16	0,00	0,00	364.014,72
DIFERENÇA A PAGAR	5.083,47	5.083,47	5.083,47	169,45	0,00	0,00	<b>15.419,87</b>

<b>CONTRATO Nº 12/2013 – REPACTUAÇÃO CCT/2019 + VALE-TRANSPORTE A R\$ 3,50</b>						
Postos de Serviços	Profissionais	QTDE		VR. MENSAL	TOTAL	
<b>Movimentação interna e externa de objetos</b>	Carregador	6	R\$ 2.804,69	16.828,14	R\$ 201.937,63	
<b>Copeiragem</b>	Copeira	2	R\$ 2.804,69	5.609,38	R\$ 67.312,54	
	Garçom	2	R\$ 2.804,69	5.609,38	R\$ 67.312,54	
<b>Manutenção bens móveis e imóveis</b>	Eletricista/Encanador	2	R\$ 4.973,59	9.947,18	R\$ 119.366,14	
	Pedreiro/Carpinteiro	2	R\$ 3.962,43	7.924,85	R\$ 95.098,25	
	Mecânico de refrig./Bomba	2	R\$ 5.534,02	11.068,04	R\$ 132.816,49	
<b>Condução de veículos</b>	Motorista “B”	4	R\$ 3.925,43	15.701,70	R\$ 188.420,41	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	Motorista "D"	5	R\$ 4.279,23	21.396,15	R\$ 256.753,81
	Motoqueiro	1	R\$ 3.778,80	3.778,80	R\$ 45.345,65
<b>Recepção</b>	Recepcionista	2	R\$ 3.239,00	6.478,00	R\$ 77.736,02
<b>Ascensorista</b>	Ascensorista	2	R\$ 2.887,31	5.774,63	R\$ 69.295,55
<b>Almoxarifado</b>	Auxiliar de Almoxarifado	2	R\$ 2.981,59	5.963,17	R\$ 71.558,09
<b>Supervisão</b>	Supervisor	1	R\$ 3.925,43	3.925,43	R\$ 47.105,10
Total de postos		33		120.004,85	
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 120.004,85</b>
<b>Valor até 1º de abril/2019</b>					<b>R\$ 364.014,72</b>